



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

**PORTARIA NORMATIVA Nº 445, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o regulamento de visitas técnicas, científicas, culturais e/ou desportivas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Pouso Alegre.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o Regulamento de Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Pouso Alegre, em anexo.

Art 2º Revogar a PORTARIA 156/2020 - POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Alexandre Fieno da Silva**

**Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

## ANEXO

### REGULAMENTO DE VISITAS TÉCNICAS, CIENTÍFICAS, CULTURAIS E/OU DESPORTIVAS DO IFSULDEMINAS - CAMPUS POUSO ALEGRE

Art. 1º Fica estabelecido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - *Campus* Pouso Alegre o Regulamento de Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas, sob a supervisão da Coordenadoria de Curso e da Coordenadoria-geral de Ensino, cujas normas e procedimentos a serem adotados estão previstos neste Regulamento.

§ 1º Caberá à Coordenadoria de Curso a análise e aprovação das solicitações proponentes referentes a Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas, com base nos Planos de Ensino, Projeto Pedagógico de Curso e outras fontes pertinentes à análise.

§ 2º Caberá à Coordenadoria-geral de Ensino a supervisão, orientação e aprovação das solicitações proponentes referentes a Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas, com base nos Planos de Ensino, Projeto Pedagógico de Curso e outras fontes pertinentes à análise.

Art. 2º Fica estabelecido no IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre que o Regulamento de Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas, ficará sob a supervisão da Coordenadoria de Curso e da Coordenadoria-geral de Ensino, cujas normas e procedimentos a serem adotados estão previstos nesse Regulamento.

Art. 3º Para fins deste Regulamento, entende-se por Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva a atividade complementar dos componentes curriculares dos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre que vise a analisar, avaliar, observar, participar, aprofundar e diversificar o conhecimento nas atividades práticas desenvolvidas por entidades públicas e/ou privadas.

§ 1º As atividades que podem ser consideradas Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas são:

- I – participação em feiras, congressos, seminários e eventos similares;
- II – visitas a instituições públicas;
- III – visitas a empresas e/ou institutos de pesquisa, de serviços e/ou produção;
- IV – visitas a propriedades rurais ou locais públicos;
- V – participação em jogos desportivos;
- VI – visitas a unidades de conservação;
- VII – visitas a centros culturais ou de promoção da cultura;
- VIII – visitas a eventos culturais.

§ 2º Todas as atividades deverão estar relacionadas às áreas de conhecimento trabalhadas pelos cursos do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre.

§ 3º As atividades que necessitem de locomoção serão:

I – limitadas à distância de um raio de até 250 (duzentos e cinquenta) km do *Campus* Pouso Alegre, quando ocorrerem com o ônibus do *Campus*;

II – limitadas à distância de um raio de até 1.000 Km (mil quilômetros) do *Campus* Pouso Alegre, quando ocorrerem com os demais veículos do *Campus*;

III – com duração máxima de 2 (dois) dias.

IV – A lotação máxima permitida por viagem, no ônibus do *Campus*, é de 43 (quarenta e três) pessoas (considerando motorista, servidores e discentes) e a lotação mínima permitida por viagem, fica limitada a 35 (trinta e cinco) pessoas (considerando motorista, servidores e discentes).

§ 4º As atividades deverão ser efetivamente cumpridas durante o período a que estão referidas nos respectivos Planos de Ensino, Projeto Pedagógico de Curso e outras fontes pertinentes à análise.

§ 5º A realização da atividade estará condicionada a:

I – disponibilidade orçamentária de recurso para abastecimento e manutenção do veículo, bem como pagamento de diárias ao(s) motorista(s) e ao(s) servidor(s) responsável pela visita;

II – disponibilidade de veículos e motoristas.

Art. 4º Os objetivos específicos deste Regulamento são:

I – permitir que discentes do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre possam associar a prática profissional aos conhecimentos teóricos desenvolvidos em sala de aula, de forma a desenvolver um espírito crítico que os estimule a empreender esforços no campo da pesquisa e da produção de inteligência competitiva, características estas fundamentais à formação de um profissional adaptável aos processos de mudança e flexibilidade das organizações;

II – possibilitar o entrosamento entre instituição e empresa, construindo assim uma rede de benefícios para as partes envolvidas e para a construção de um relacionamento sólido com a comunidade em geral;

III – ser um mecanismo de integração instituição/empresa, caracterizada pelo contato *in loco* entre os visitantes e o local visitado, objetivando a complementação didático-pedagógica de componentes curriculares dos cursos do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre;

IV – possibilitar aos discentes do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre experiências culturais diversificadas e participação em eventos desportivos para o pleno desenvolvimento educacional;

V – evidenciar a indissociabilidade entre teoria e prática no mundo do trabalho, na cultura, na ciência e em atividades desportivas.

Art. 5º A responsabilidade pela organização e realização da Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva será do Servidor Responsável pela atividade, salvo em situação excepcional avaliada pela respectiva Coordenadoria de Curso.

§ 1º Caberá ao servidor responsável pela visita:

I – prever todas as Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas do semestre/ano e apresentar sua proposição nos respectivos Planos de Ensino, Projeto Pedagógico de Curso e outras fontes pertinentes à análise;

II – fazer o levantamento prévio junto aos demais docentes da turma quanto à viabilidade da data para a realização da atividade e informar, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, por *e-mail*, a data e horário da realização da atividade aos docentes que ministrem aula no dia previsto para a atividade;

III – consultar a disponibilidade com o Setor de Transporte, caso utilize veículo do *Campus*, e agendar a viagem com esse Setor, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

IV – reunir informações sobre o evento/espço a ser visitado (localização, período de inscrição, agendamento, data da visita, horário de saída, e horário provável de chegada ao *Campus*);

V – reunir informações sobre a(s) turma(s) participante(s), com a relação dos nomes dos alunos, número do documento de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) de cada um fornecendo cópia para o motorista condutor da viagem, além de obter autorização dos pais e responsáveis, no caso de estudantes menores de idade;

VI – elaborar o [Requerimento de Visita Técnica](#), via SUAP, abrir um [processo](#) no SUAP, anexando este Requerimento e encaminhar ao setor de transporte do IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre;

VII – comunicar aos professores dos discentes participantes as datas do evento, quando este ocorrer em dia letivo, a fim de favorecer a organização escolar;

VIII – zelar pelo patrimônio institucional e do local a ser visitado e pelo cumprimento do cronograma e da rota previamente estabelecida, comunicando eventuais atrasos ou antecipações ao *Campus* Pouso Alegre e a todos os envolvidos;

IX – cumprir e fazer cumprir os regulamentos gerais internos do local visitado, bem como as normas internas específicas da área/serviço visitado, devendo resguardar a manutenção do sigilo da divulgação de informações sensíveis a que tiver acesso durante a Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva;

X – Solicitar orientação, junto à Coordenação de Extensão do IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre,

sobre o auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos (EVACT), para o (s) discente (s) participante (s).

XI – elaborar o [Relatório de Viagem Nacional](#), via SUAP, após a realização da de Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o evento e comunicar a Coordenadoria de Assistência Estudantil sobre atos indisciplinar ou atos infracionais cometidos pelo discente durante a Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva com base no Regulamento Disciplinar Discente ([RESOLUÇÃO Nº 118/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016](#)), caso seja necessário.

§ 2º Caberá ao discente participante do evento:

I – cumprir os regulamentos gerais do local visitado, bem como as normas internas específicas da área/serviço visitado, devendo resguardar o sigilo das informações a que tiver acesso durante a atividade;

II – entregar ao servidor responsável pela atividade o [Termo de Responsabilidade Discente](#), preenchido e assinado com a ciência do responsável legal, caso seja menor de idade, nos termos da Lei;

III – apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;

IV – ser respeitoso, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;

V – comparecer a todas as atividades nos horários estipulados de início e término;

VI – utilizar, com zelo, equipamentos e materiais que estiverem ao seu acesso durante a atividade;

§ 3º Caso seja comprovada responsabilidade do discente a qualquer dano no local visitado, o estudante ou seu representante legal deverá arcar com o prejuízo decorrente.

§ 4º Quaisquer decisões que tenham que ser tomadas mediante algum transtorno durante a visita deverão ser feitas pelo servidor responsável para as devidas providências, respeitando-se as individualidades, mas, prioritariamente, preservando-se o interesse coletivo.

§ 5º Os discentes que não estiverem presentes no dia da Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva, sem a devida justificativa ao servidor responsável, serão encaminhados, posteriormente, à Coordenadoria de Assistência Estudantil, pelo servidor responsável pela atividade.

Art. 6º As Coordenadorias de Curso deverão emitir parecer sobre as proposições a elas encaminhadas pela respectiva Coordenadoria-geral de Ensino.

Parágrafo único. Caberá às Coordenadorias de Curso:

I – analisar e encaminhar parecer favorável ou não às solicitações de Visita Técnica;

II – propôr opções e/ou soluções para conflitos entre o agendamento de Visita Técnica e o cumprimento da ementa das demais disciplinas da turma envolvida, bem como para conflitos de horários com outras turmas;

III – encaminhar levantamento prévio das Visitas Técnicas previstas nos Planos de Ensino no início de cada semestre para a Coordenadoria-geral de Ensino.

Art. 7º A Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva somente ocorrerá, quando realizada com discentes regularmente matriculados e por servidores devidamente vinculados ao IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre.

§ 1º A atividade deverá ocorrer preferencialmente durante período letivo e/ou de trabalho acadêmico.

§ 2º É vedado:

I – realizar atividades sem a presença do servidor responsável;

II – jogar lixo pelas janelas ou dentro do veículo oficial de transporte;

III – fumar ou ingerir bebida alcoólica, assim como portar quaisquer substâncias nocivas e/ou entorpecentes durante a atividade;

IV – permitir presença de pessoas não constantes na relação de participantes da atividade;

V – parar o veículo oficial de transporte em localidades estranhas ao programa da atividade;

VI – permitir que o discente/participante separe-se do grupo em atividades que envolvam locomoção;

VII – usar de aparelho sonoro não autorizado no interior dos locais visitados.

Art. 8º A Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva somente poderá ser proposta por iniciativa de servidor efetivo do IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre.

Parágrafo único. Caso haja necessidade didática comprovada e justificada mais 1 (um) servidor poderá participar da atividade como corresponsável.

Art. 9º Para a realização da Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva o servidor responsável deverá:

I - seguir o regulamento para Visitas Técnicas, Científicas, Culturais e/ou Desportivas;

II – comunicar a todos os estudantes participantes da visita a obrigatoriedade de preencherem o [Termo de Responsabilidade Discente](#), no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da atividade.

§ 1º O Termo de Responsabilidade Discente, que trata o Inciso II do Art. 9º, deverá ser impresso e apresentado com ciência do responsável legal ao servidor Responsável, na hipótese de o participante da atividade ser menor de idade, nos termos da lei.

§ 2º O servidor responsável pela Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva deverá estar com os Termos de Responsabilidade Discente que trata o Inciso II do Art. 9º em mãos, durante a realização da Visita Técnica, Científica, Cultural e/ou Desportiva.

§ 3º Caso algum participante requeira uma declaração de participação da atividade, a Coordenadoria de seu Curso a emitirá.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral do *Campus*, com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 14/03/2023 11:30:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 332520  
Código de Autenticação: ee25f025d4

